TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022
REPASSE DE VERBAS - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Venâncio Aires, 720, São Marcos/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Carlos Kuwer, inscrito no CPF nº 488.305.500-00, adiante denominado **CONVENENTE**, e **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.654.298/0001-02, estabelecido na Rua Osvaldo Aranha número 978, em São Marcos – RS, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Rogério Vitor Soldatelli, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº. 152.765.200-97, com endereço junto a Rua Dr. Aristóteles da Rosa, nº. 155, Bairro Centro, na cidade de São Marcos/RS, CEP 95190-000, doravante denominado **CONVENIADO** e com suporte nas emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nas Respectivas Portarias e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE CONVÊNIO a conjunção de esforços entre os partícipes com o fim de incremento temporário de média e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, tendo como elementos característicos as metas, etapas e fases indicadas no plano de trabalho que se referem à verba repassada, a qual segue anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalhos aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE CONVÊNIO, observada, principalmente a correta aplicação da verba repassada e os prazos determinados para a consecução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

3.1. Compete à Administração Pública:

I. Transferir os recursos oriundos das Verbas Estaduais e Federais e outras que possam ser repassadas ao CONVENIADO, em parcela única e nos valores nelas fixados;
II. Fiscalizar a execução dos Planos de Trabalho, parte integrante deste termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do CONVENIADO pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III. Comunicar formalmente o CONVENIADO, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo, prazo para corrigi-la;
IV. Aplicar, em caso de descumprimento do disposto nos planos de trabalho, as penalidades regulamentadas neste Termo;
V. Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data final da execução descrita nos planos de trabalho, prorrogável justificadamente por igual período.

3.2. Compete ao CONVENIADO:

I. Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e Conselho Municipal de Saúde, observadas as disposições deste termo de convênio relativas à aplicação dos recursos, os quais devem obedecer as determinações contidas nas respectivas portarias que regulamentam os repasses;

II. Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes a consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no plano de trabalho;
III. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
IV. Executar fielmente o projeto constante no plano de trabalho aprovado, sendo que quaisquer modificações que eventualmente sejam necessárias devem ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação;
V. Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao Fiscal deste Convênio, prestando toda e qualquer informação solicitada para a comprovação do fiel cumprimento deste termo de convênio e dos Planos de Trabalho;
VI. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
VII. O uso irregular ou em desacordo dos valores objeto deste convênio importará na responsabilização do Conveniado, sem prejuízo da devolução integral da quantia repassada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. O CONVENENTE repassará ao CONVENIADO, o recurso financeiro proveniente da Emenda parlamentar disposto na tabela abaixo, sob dotação nº. **928002**:

Processo 25000.083949/2022-81	**Ano**	**Valor do Repasse ao Hospital**	**Data da ordem bancária ao Município**	**Data repasse ao Hospital**	**Portaria vinculada**
Proposta 36000429480202200	2022	R$ 500.000,00	15/06/2022	5 dias após a assinatura deste termo	Portaria nº 751, de 05 de Abril de 2022 MS/GM

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. Os recursos oriundos deste termo de convênio, deverão ser aplicados de acordo com Plano de Trabalho, o qual, deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Convênio, sendo que qualquer alteração deverá respeitar o contido na cláusula 6ª(sexta) do presente instrumento.

5.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão obrigatoriamente aplicados nos objetos descritos nos planos de trabalho, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

6.1. Este Termo poderá ser alterado mediante justificativa formal do CONVENIADO, submetida à aprovação do Conselho Municipal de Saúde e formalizada através de celebração de Termos Aditivos firmados antes do término de sua vigência, exceto quanto a alteração do seu objeto, que diz respeito a modificação, ainda que parcial da finalidade definida no Plano de Trabalho e não poderá ser permitida, sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Administração Pública promoverá o controle e a fiscalização do cumprimento dos objetos descritos nos planos de trabalho, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução dos objetos de que tratam cada um dos planos de trabalho podendo, para tanto, valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

7.2. A Administração Pública acompanhará a execução de todos os objetos constantes nos planos de trabalhos anexos a este Termo de Convênio através de seu Fiscal, Sra. Maristela Lunedo, que tem por obrigações:

I. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do convênio;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas previstas nos planos de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Acompanhar, analisar e aprovar a prestação de contas finais de cada um dos planos de trabalho, conjuntamente com a Secretaria da Fazenda do Município;

7.3. Dá conclusão do objeto disposto no plano de trabalho, será feita a devida prestação de contas que se submeterá ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

7.4. No exercício de suas atribuições o Fiscal deste Convênio, poderá realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

7.5. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução dos objetos propostos nos planos de trabalho serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O presente Convênio vigorará pelo período **de 7 (sete) meses a contar do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado,** conforme plano de aplicação, a contar da data de sua assinatura, obedecido o prazo para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho anexo, podendo ser prorrogado mediante solicitação do CONVENIADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública.

8.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

9.1. Este TERMO DE CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível ou, ainda, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de procedimento especial para devolução.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste convênio:
I. O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
III. Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

10.1.1. Referente ao valor do repasse: até 30 (trinta) dias do término da utilização dos recursos recebidos, que deverá ocorrer no período determinado no plano de trabalho.

10.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III. Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro do CONVENIADO;
V. Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após a conclusão do objeto constante no plano de trabalho;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES:

11.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de o CONVENIADO executar o objeto e/ou aplicar os recursos em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, caso entender, encaminhar o devido expediente para a autoridade competente promover o que de direito, sem prejuízo da devolução da quantia glossada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Convênio o plano de trabalho anexo.

12.2. E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO, para que surtam os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Marcos, RS, para dirimir eventuais questões resultantes deste TERMO DE CONVÊNIO.

São Marcos, 05 de Julho de 2022.

Evandro Carlos Kuwer
Prefeito Municipal

Rogério Vitor Soldatelli
Hospital Beneficente São João Bosco

Maristela Lunedo
Secretária da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE
SÃO JOÃO BOSCO

São Marcos, 17 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Maristela Lunedo

Considerando a Portaria nº.751 de 05 de abril de 2022 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à saúde;

Considerando a liberação da emenda parlamentar no valor de R$500.000,00 do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz destinada ao Hospital Beneficente São João Bosco CNES 2241226;

O Hospital Beneficente São João Bosco vem através deste solicitar o repasse da emenda conforme Processo 25000.083949/2022-81, valor este transferido ao fundo municipal de saúde em 15/06/2022.

Atenciosamente,

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO
Rogério V. Soldatelli - Diretor Geral

Rogério Vitor Soldatelli
Diretor Geral

HOSPITAL BENEFICENTE
SÃO JOÃO BOSCO

São Marcos/RS, 17 de junho de 2022.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos

RS/São Marcos

CNPJ DO FMS: 12.117.217/0001-65

Montante transferido pela Portaria nº. 751 de 05 de abril de 2022

Emenda Parlamentar Deputado Danrlei de Deus Hinterholz

Ação	Detalhamento da Ação	Local	Valor	Abrangência da Ação	Duração
Apoio a manutenção da instituição hospitalar.	Através do incremento de custeio, buscar-se-á manter os serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma constante e eficiente.	Em todas as dependências da instituição hospitalar.	R$500.000,00	A todos os pacientes que buscarem pelo atendimento, abrangendo nossos munícipes e região.	Sete meses a contar da data de recebimento do recurso.

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO
Rogério V. Soldatelli - Diretor Geral

Rogério Vitor Soldatelli
Diretor Geral

Ata 07/2022 – Aos dezessete dias do mês de junho de 2022, através do grupo de whatts app, os membros do conselho municipal de saúde, reuniram-se para uma reunião ordinária. A representante do Hospital, Micheli Luchi apresentou plano de trabalho para o recebimento de recursos. O mesmo corresponde à emenda parlamentar no valor de R$500.000,00 do Deputado Danrlei de Deus, destinada à custeio. A ação do plano de aplicação de recursos é o apoio a manutenção da instituição hospitalar, com duração de sete meses. O plano de trabalho é posto em votação, sendo aprovado por todos. Sem mais, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do conselho.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

R$ 500.000,00

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 751, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426536202200	1.000.000,00	24460004	500.000,00	1030250182E900024	6408710	500.000,00
					37420003	500.000,00	1030250182E900024	6408710	500.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429153202200	105.782,00	40910009	105.782,00	1030250182E901178	2407566	105.782,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000429311202200	105.782,00	40910011	105.782,00	1030250182E901178	2407574	105.782,00

		SAUDE								
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429357202200	100.000,00	37420003	100.000,00	1030250182E900024	2407566	100.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429401202200	160.000,00	39170007	160.000,00	1030250182E900024	2407574	160.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429478202200	160.000,00	39170007	160.000,00	1030250182E900024	2407566	160.000,00
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000426688202200	450.000,00	37790006	450.000,00	1030250182E900024	6678203	450.000,00
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	36000448342202200	315.457,00	41420003 37790006	150.000,00 165.457,00	1030250182E900024 1030250182E900024	6749623 6749623	150.000,00 165.457,00
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000450371202200	200.000,00	41420003	200.000,00	1030250182E900024	6380239	200.000,00
RN	ARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARES-RN	36000435451202200	150.000,00	39170007	150.000,00	1030250182E900024	6614922	150.000,00
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433104202200	330.000,00	37790006	330.000,00	1030250182E900024	6233260	330.000,00
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000446756202200	800.000,00	30540004 24460004	300.000,00 500.000,00	1030250182E900024 1030250182E900024	6560903 6560903	300.000,00 500.000,00
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428775202200	1.200.000,00	30540004 41420003	1.000.000,00 200.000,00	1030250182E900024 1030250182E900024	6675387 6675387	1.000.000,00 200.000,00
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	36000434825202200	80.000,00	41420003	80.000,00	1030250182E900024	6572774	80.000,00
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000442502202200	108.641,00	39940011	108.641,00	1030250182E900024	6412319	108.641,00
RN	CERRO CORA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA-RN	36000427311202200	600.000,00	30540004	600.000,00	1030250182E900024	5715393	600.000,00
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434554202200	308.641,00	41630001 37420003	108.641,00 200.000,00	1030250182E900024 1030250182E900024	5407958 5407958	108.641,00 200.000,00
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435892202200	500.000,00	24460004	500.000,00	1030250182E900024	6535917	500.000,00
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429316202200	200.000,00	37790006	200.000,00	1030250182E900024	6676855	200.000,00
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	36000427541202200	500.000,00	24460004	500.000,00	1030250182E900024	6471412	500.000,00
RN	JANUARIO CICCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433331202200	120.000,00	37790006	120.000,00	1030250182E900024	6365930	120.000,00
RN	JANUARIO CICCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433332202200	14.204,00	30540004	14.204,00	1030250182E900024	6365930	14.204,00
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	36000427897202200	290.000,00	37790006	290.000,00	1030250182E900024	6579183	290.000,00
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	36000433816202200	100.000,00	37420003	100.000,00	1030250182E900024	2476266	100.000,00

RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000427145202200	652.439,00	24460004	652.439,00	1030250182E900024	6567657	652.439,00
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000427146202200	325.348,00	24460005	325.348,00	1030250182E900024	6567657	325.348,00
RN	LAGOA DE VELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS	36000431156202200	200.000,00	37790006	200.000,00	1030250182E900024	6835120	200.000,00
RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427904202200	900.000,00	37790006	900.000,00	1030250182E900024	6034292	900.000,00
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	36000448162202200	137.723,00	42020017	137.723,00	1030250182E900024	6263305	137.723,00
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000442522202200	600.000,00	39170007	600.000,00	1030250182E900024	2473844	600.000,00
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427217202200	1.600.000,00	24460004	600.000,00	1030250182E900024	6559689	600.000,00
					41420003	1.000.000,00	1030250182E900024	6559689	1.000.000,00
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427168202200	170.000,00	37420003	170.000,00	1030250182E900024	6464971	170.000,00
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	36000427547202200	400.000,00	24460004	400.000,00	1030250182E900024	6266312	400.000,00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448295202200	500.000,00	41420003	500.000,00	1030250182E900024	3675580	500.000,00
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000448593202200	217.282,00	38860002	217.282,00	1030250182E900024	5672465	217.282,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446986202200	211.564,00	40910013	211.564,00	1030250182E901262	2409151	211.564,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000447111202200	150.000,00	30540004	150.000,00	1030250182E900024	2409151	150.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448815202200	200.000,00	39170007	200.000,00	1030250182E900024	7663242	200.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448838202200	220.000,00	39170007	220.000,00	1030250182E900024	2409151	220.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000450319202200	200.000,00	41420003	200.000,00	1030250182E900024	2409151	200.000,00
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000450336202200	108.641,00	37790004	108.641,00	1030250182E900024	2409151	108.641,00
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000427155202200	700.000,00	37790006	700.000,00	1030250182E900024	6272606	700.000,00
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000427156202200	100.000,00	41420003	100.000,00	1030250182E900024	6272606	100.000,00
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	36000427933202200	300.000,00	41420003	300.000,00	1030250182E900024	5775965	300.000,00
RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	36000449131202200	250.000,00	42020017	250.000,00	1030250182E900024	6284566	250.000,00
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	36000429677202200	103.935,00	37420003	103.935,00	1030250182E900024	6678181	103.935,00

RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000426502202200	300.000,00	39170007	300.000,00	1030250182E900024	2407868	300.000,00
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000426507202200	465.231,00	41420003	465.231,00	1030250182E900024	5385806	465.231,00
RN	PENDENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENDENCIAS - RN	36000426529202200	300.000,00	37790006	300.000,00	1030250182E900024	6358543	300.000,00
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436281202200	340.505,00	39170007 41420003	290.505,00 50.000,00	1030250182E900024 1030250182E900024	6413765 6413765	290.505,00 50.000,00
RN	RAFAEL GODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO	36000426679202200	220.000,00	37790006	220.000,00	1030250182E900024	6673635	220.000,00
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426778202200	300.000,00	41420003	300.000,00	1030250182E900024	5381630	300.000,00
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000449202202200	800.000,00	42020017	800.000,00	1030250182E900024	5381630	800.000,00
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	36000446351202200	260.493,00	39170007	260.493,00	1030250182E900024	6533353	260.493,00
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000427559202200	500.000,00	37790006	500.000,00	1030250182E900024	6261434	500.000,00
RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEIRUTA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	36000426818202200	180.000,00	39170007	180.000,00	1030250182E900024	6439438	180.000,00
RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEIRUTA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	36000426820202200	134.719,00	30540004	134.719,00	1030250182E900024	6439438	134.719,00
RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427186202200	400.000,00	37790006	400.000,00	1030250182E900024	3014479	400.000,00
RN	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO RN	36000435155202200	40.000,00	41420003	40.000,00	1030250182E900024	6785239	40.000,00
RN	SAO RAFAEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAFAEL	36000431082202200	202.050,00	37790006	202.050,00	1030250182E900024	6749658	202.050,00
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434237202200	50.000,00	41420003	50.000,00	1030250182E900024	6678807	50.000,00
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435172202200	179.582,00	37420003 41420003	160.000,00 19.582,00	1030250182E900024 1030250182E900024	6546080 6546080	160.000,00 19.582,00
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000427314202200	220.000,00	37790006	220.000,00	1030250182E900024	6531547	220.000,00
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000426826202200	100.000,00	30540004	100.000,00	1030250182E900024	6673317	100.000,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448239202200	271.974,00	42020017	271.974,00	1030250182E900024	6391303	271.974,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448241202200	9.691,00	42020017	9.691,00	1030250182E900024	2381125	9.691,00

RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	36000427588202200	200.000,00	37420003	200.000,00	1030250182E900024	6638775	200.000,00
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	36000427589202200	50.000,00	41420003	50.000,00	1030250182E900024	6638775	50.000,00
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426919202200	150.000,00	37420003	150.000,00	1030250182E900024	7858507	150.000,00
RN	TRIUNFO POTIGUAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426547202200	100.000,00	30540004	100.000,00	1030250182E900024	6677665	100.000,00
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434673202200	900.000,00	39450002 41490004	200.000,00 700.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011	6380034 6380034	200.000,00 700.000,00
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000430037202200	447.832,00	39450002 41490004	147.832,00 300.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011	6869262 6869262	147.832,00 300.000,00
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000439089202200	300.000,00	42270002	300.000,00	1030250182E900011	7614489	300.000,00
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000433292202200	95.527,00	41490004 40300001 41730001	30.000,00 15.527,00 50.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011 1030250182E900011	7550480 7550480 7550480	30.000,00 15.527,00 50.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426726202200	500.000,00	39450002	500.000,00	1030250182E900011	6194753	500.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426728202200	1.000.000,00	42270002	1.000.000,00	1030250182E900011	6194753	1.000.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426730202200	387.848,00	37250009	387.848,00	1030250182E900011	6194753	387.848,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426731202200	400.000,00	24210002	400.000,00	1030250182E900011	6194753	400.000,00
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000439772202200	650.000,00	41490004 42270002 37250013	150.000,00 400.000,00 100.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011 1030250182E900011	7416709 7416709 7416709	150.000,00 400.000,00 100.000,00
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440777202200	268.207,00	39450002 41490004	100.000,00 168.207,00	1030250182E900011 1030250182E900011	7058373 7058373	100.000,00 168.207,00
RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	36000432781202200	100.000,00	41730001	100.000,00	1030250182E900011	6897215	100.000,00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000433505202200	1.300.000,00	39450002 40300001 24210002 41730001	500.000,00 100.000,00 400.000,00 300.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011 1030250182E900011 1030250182E900011	5491746 5491746 5491746 5491746	500.000,00 100.000,00 400.000,00 300.000,00
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000448893202200	140.000,00	42270002	140.000,00	1030250182E900011	6845010	140.000,00
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000433731202200	1.050.000,00	39450002 41490004	250.000,00 800.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011	9916245 9916245	250.000,00 800.000,00
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432803202200	700.000,00	41490004 41730001	500.000,00 200.000,00	1030250182E900011 1030250182E900011	6859658 6859658	500.000,00 200.000,00

RO	CORUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443596202200	30.000,00	39450002	30.000,00	1030250182E900011	6834531	30.000,00
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000426724202200	100.000,00	37060003	100.000,00	1030250182E900011	6796222	100.000,00
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000426729202200	300.000,00	42270002	300.000,00	1030250182E900011	6796222	300.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000430923202200	100.000,00	41490004	100.000,00	1030250182E900011	6423302	100.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000430953202200	100.000,00	37060003	100.000,00	1030250182E900011	6423302	100.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000431049202200	300.000,00	40300001	300.000,00	1030250182E900011	6423302	300.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000431132202200	200.000,00	41730001	200.000,00	1030250182E900011	6423302	200.000,00
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436674202200	1.059.000,00	26330008	340.000,00	1030250182E900001	6579310	340.000,00
					92240004	300.000,00	1030250182E900011	6579310	300.000,00
					24210002	419.000,00	1030250182E900011	6579310	419.000,00
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436697202200	81.000,00	24210002	81.000,00	1030250182E900011	6804497	81.000,00
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000428627202200	1.701.948,00	26330008	1.201.948,00	1030250182E900001	6911277	1.201.948,00
					39450002	500.000,00	1030250182E900011	6911277	500.000,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000450581202200	1.100.000,00	41490004	200.000,00	1030250182E900011	6449042	200.000,00
					42270002	400.000,00	1030250182E900011	6449042	400.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	6449042	500.000,00
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000428064202200	450.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	6528473	200.000,00
					92240004	250.000,00	1030250182E900011	6528473	250.000,00
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000428066202200	113.946,00	42270002	113.946,00	1030250182E900011	6528473	113.946,00
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	36000434845202200	587.015,00	39450002	100.000,00	1030250182E900011	9185283	100.000,00
					41490004	200.000,00	1030250182E900011	9185283	200.000,00
					92240004	187.015,00	1030250182E900011	9185283	187.015,00
					41730001	100.000,00	1030250182E900011	9185283	100.000,00
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000441358202200	812.804,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	6855067	200.000,00
					92240004	400.000,00	1030250182E900011	6855067	400.000,00
					42270002	212.804,00	1030250182E900011	6855067	212.804,00
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000436814202200	300.000,00	41490004	100.000,00	1030250182E900011	6846998	100.000,00
					41730001	200.000,00	1030250182E900011	6846998	200.000,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443141202200	200.000,00	41730001	200.000,00	1030250182E900011	7534663	200.000,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000436445202200	2.529.615,00	41490004	329.615,00	1030250182E900011	9013857	329.615,00
					37060003	700.000,00	1030250182E900011	9013857	700.000,00
					92240004	1.500.000,00	1030250182E900011	9013857	1.500.000,00
RO	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000434260202200	1.968.441,00	26330008	250.000,00	1030250182E900001	7160100	250.000,00

	BUENO	SAUDE DE PIMENTA BUENO			39450002	1.000.000,00	1030250182E900011	7160100	1.000.000,00
					41490004	400.000,00	1030250182E900011	7160100	400.000,00
					40300001	318.441,00	1030250182E900011	7160100	318.441,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440793202200	54.000,00	39450002	54.000,00	1030250182E900011	7017723	54.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000442347202200	100.000,00	41730001	100.000,00	1030250182E900011	7585225	100.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429922202200	838.851,00	24210002	606.851,00	1030250182E900011	6482732	606.851,00
					41730001	232.000,00	1030250182E900011	6482732	232.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445975202200	200.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	6518850	200.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445978202200	150.000,00	40300001	150.000,00	1030250182E900011	6518850	150.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446003202200	300.000,00	41730001	300.000,00	1030250182E900011	6518850	300.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446262202200	117.282,00	37250013	117.282,00	1030250182E900011	6518850	117.282,00
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000426954202200	45.520,00	92240004	45.520,00	1030250182E900011	6848222	45.520,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429571202200	1.200.000,00	41490004	300.000,00	1030250182E900011	5591201	300.000,00
					42270002	400.000,00	1030250182E900011	5591201	400.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	5591201	500.000,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430088202200	295.858,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	2743965	200.000,00
					41490004	5.858,00	1030250182E900011	2743965	5.858,00
					40300001	90.000,00	1030250182E900011	2743965	90.000,00
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429289202200	500.000,00	40300001	500.000,00	1030250182E900011	7383657	500.000,00
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000439593202200	900.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	6772250	200.000,00
					41490004	200.000,00	1030250182E900011	6772250	200.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	6772250	500.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000428023202200	200.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	7468725	200.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000428024202200	131.298,00	41490004	131.298,00	1030250182E900011	7468725	131.298,00
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000446937202200	100.000,00	41490004	100.000,00	1030250182E900011	6794572	100.000,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000426852202200	125.000,00	39450002	125.000,00	1030250182E900011	6757049	125.000,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000426861202200	23.854,00	41730001	23.854,00	1030250182E900011	6757049	23.854,00
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427398202200	100.000,00	39450002	100.000,00	1030250182E900011	7617909	100.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436182202200	6.000.000,00	26330008	1.000.000,00	1030250182E900001	6903614	1.000.000,00
					40300001	5.000.000,00	1030250182E900011	6903614	5.000.000,00

RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000429156202200	3.601.739,00	41460001	3.601.739,00	1030250182E900014	3573141	3.601.739,00
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000437732202200	977.769,00	23700006	977.769,00	1030250182E900014	6615066	977.769,00

RS	ANTA GORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000429620202200	196.559,00	30770008	150.000,00	1030250182E900043	9309470	150.000,00
					20230005	46.559,00	1030250182E900043	9309470	46.559,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426717202200	186.410,00	41840005	186.410,00	1030250182E900043	2241021	186.410,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426719202200	100.000,00	41840005	100.000,00	1030250182E900043	6530966	100.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429791202200	200.000,00	41130003	200.000,00	1030250182E900043	2241021	200.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432070202200	100.000,00	20230005	100.000,00	1030250182E900043	2241021	100.000,00
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000433708202200	150.000,00	41130003	150.000,00	1030250182E900043	6011926	150.000,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000429919202200	100.000,00	39510006	100.000,00	1030250182E900040	2252023	100.000,00
RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	36000447430202200	100.000,00	30200002	100.000,00	1030250182E900043	7171048	100.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429312202200	4.090.000,00	40450005	4.090.000,00	1030250182E900043	2266474	4.090.000,00
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000438951202200	170.000,00	37930003	170.000,00	1030250182E900043	6528864	170.000,00
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	36000448911202200	470.000,00	39200008	100.000,00	1030250182E900043	2232073	100.000,00
					37930003	170.000,00	1030250182E900043	2232073	170.000,00
					41130003	200.000,00	1030250182E900043	2232073	200.000,00
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000430028202200	400.000,00	40450004	400.000,00	1030250182E900043	2236362	400.000,00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000444354202200	850.000,00	30200002	150.000,00	1030250182E900043	3508528	150.000,00
					30670008	500.000,00	1030250182E900043	2232014	500.000,00
					20230005	200.000,00	1030250182E900043	2232014	200.000,00
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000434850202200	200.000,00	30670008	200.000,00	1030250182E900043	2241137	200.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000430042202200	400.000,00	20980008	100.000,00	1030250182E900043	2223538	100.000,00
					41840005	100.000,00	1030250182E900043	2223538	100.000,00
					41840005	100.000,00	1030250182E900043	2223546	100.000,00
					41840005	100.000,00	1030250182E900043	2223562	100.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000433715202200	200.000,00	41130003	200.000,00	1030250182E900043	2223538	200.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000434340202200	200.000,00	20230005	100.000,00	1030250182E900043	2223538	100.000,00
					20230005	100.000,00	1030250182E900043	2223562	100.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000450956202200	200.000,00	39510006	200.000,00	1030250182E900040	2223562	200.000,00

RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445625202200	28.800,00	28730003	28.800,00	1030250182E900043	6567673	28.800,00
RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000433752202200	100.000,00	41840005	100.000,00	1030250182E900043	2252074	100.000,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000444397202200	50.000,00	41210007	50.000,00	1030250182E900043	5133521	50.000,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000444403202200	42.246,00	19860004	42.246,00	1030250182E900043	2252228	42.246,00
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437524202200	395.000,00	39510006	150.000,00	1030250182E900040	2252260	150.000,00
					28730003	245.000,00	1030250182E900043	2252260	245.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000431498202200	250.000,00	40450004	250.000,00	1030250182E900043	2240335	250.000,00
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437845202200	586.403,00	28610002	500.000,00	1030250182E900043	6014194	500.000,00
					41210007	86.403,00	1030250182E900043	6014194	86.403,00
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000432080202200	900.000,00	30670008	100.000,00	1030250182E900043	2241145	100.000,00
					30770008	100.000,00	1030250182E900043	2241145	100.000,00
					37930003	100.000,00	1030250182E900043	2241145	100.000,00
					40450004	300.000,00	1030250182E900043	2241145	300.000,00
					41210007	100.000,00	1030250182E900043	2241145	100.000,00
					90480005	200.000,00	1030250182E900043	2241145	200.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000433399202200	200.000,00	30670008	200.000,00	1030250182E900043	2257645	200.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000433402202200	500.000,00	28610002	500.000,00	1030250182E900043	2257645	500.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000433412202200	200.000,00	32400007	200.000,00	1030250182E900043	2257645	200.000,00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000440343202200	200.000,00	41130003	200.000,00	1030250182E900043	2241153	200.000,00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000434789202200	200.000,00	40450004	200.000,00	1030250182E900043	2232049	200.000,00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000443419202200	150.000,00	37930003	150.000,00	1030250182E900043	6337945	150.000,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000436488202200	100.000,00	30770008	100.000,00	1030250182E900043	2793237	100.000,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000436495202200	200.000,00	40400001	200.000,00	1030250182E900043	2793237	200.000,00
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000429223202200	895.000,00	30200002	145.000,00	1030250182E900043	0044261	145.000,00
					37930003	550.000,00	1030250182E900043	0044261	550.000,00
					40400001	200.000,00	1030250182E900043	0044261	200.000,00
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436654202200	50.000,00	41210007	50.000,00	1030250182E900043	2251302	50.000,00
RS	MARQUES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARQUES DE SOUZA	36000430290202200	150.000,00	40730001	150.000,00	1030250182E900043	2252007	150.000,00
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441128202200	100.000,00	28630003	100.000,00	1030250182E900043	2707942	100.000,00

RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441173202200	100.000,00	40330007	100.000,00	1030250182E900043	2707942	100.000,00
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	36000427188202200	100.000,00	30200002	100.000,00	1030250182E900043	2252112	100.000,00
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000429080202200	100.000,00	30200002	100.000,00	1030250182E900043	2241102	100.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430613202200	950.000,00	39200008	100.000,00	1030250182E900043	6368883	100.000,00
					28610002	650.000,00	1030250182E900043	6368883	650.000,00
					41130003	200.000,00	1030250182E900043	6368883	200.000,00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000434687202200	300.000,00	41840005	100.000,00	1030250182E900043	2254956	100.000,00
					40730001	200.000,00	1030250182E900043	2254956	200.000,00
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAI RS	36000433244202200	100.000,00	30770008	100.000,00	1030250182E900043	2241218	100.000,00
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAI RS	36000433246202200	100.000,00	20230005	100.000,00	1030250182E900043	2241218	100.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428202202200	197.090,00	20980008	97.090,00	1030250182E900043	2253615	97.090,00
					20230005	100.000,00	1030250182E900043	2253615	100.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000450368202200	910.644,00	39510006	910.644,00	1030250182E900040	2253615	910.644,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000433091202200	3.414.866,00	28630003	39.000,00	1030250182E900043	2252201	39.000,00
					28630003	50.000,00	1030250182E900043	7384084	50.000,00
					28630003	50.000,00	1030250182E900043	3716597	50.000,00
					28630003	125.866,00	1030250182E900043	9528792	125.866,00
					28630003	200.000,00	1030250182E900043	2228726	200.000,00
					28630003	200.000,00	1030250182E900043	2246791	200.000,00
					28630003	250.000,00	1030250182E900043	2232170	250.000,00
					28630003		1030250182E900043	6424236	
					28630003	300.000,00	1030250182E900043	2235404	300.000,00
					28630003	300.000,00	1030250182E900043	2246953	300.000,00
					28630003	400.000,00	1030250182E900043	2261057	400.000,00
					28630003				
					28630003	500.000,00	1030250182E900043	2246929	500.000,00
					28630003	500.000,00	1030250182E900043	2246988	500.000,00
					28630003	500.000,00			500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000433097202200	200.000,00	28630003	50.000,00	1030250182E900043	3897257	50.000,00
					28630003	150.000,00	1030250182E900043	2250810	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000433110202200	2.582.867,00	39200008	100.000,00	1030250182E900043	2248239	100.000,00
					39200008	100.000,00	1030250182E900043	2228688	100.000,00
					39200008	100.000,00	1030250182E900043	2248204	100.000,00
					39200008	182.867,00	1030250182E900043	7607547	182.867,00
					39200008	200.000,00	1030250182E900043	2244969	200.000,00
					39200008		1030250182E900043	2232103	
					39200008	200.000,00	1030250182E900043	2257815	200.000,00
					39200008	400.000,00	1030250182E900043	2263858	400.000,00
						1.300.000,00			1.300.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000433142202200	1.468.987,00	30770008	100.000,00	1030250182E900043	6953689	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2265893	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2246910	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2232170	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	5050170	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2227770	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2246767	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2248271	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2257815	100.000,00
							30770008	100.000,00	1030250182E900043	2233339	100.000,00
							30770008	120.000,00	1030250182E900043	2234432	120.000,00
									1030250182E900043	2261057	
								150.000,00	1030250182E900043	2244098	150.000,00
								198.987,00			198.987,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000433145202200	1.100.000,00	20980008	100.000,00	1030250182E900043	2248271	100.000,00
							20980008	1.000.000,00	1030250182E900043	2261987	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000433153202200	662.727,00	32400007	150.000,00	1030250182E900043	5384117	150.000,00
							32400007	200.000,00	1030250182E900043	2232170	200.000,00
							32400007	312.727,00	1030250182E900043	2227762	312.727,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000433162202200	574.613,00	30200002	100.000,00	1030250182E900043	2246872	100.000,00
							30200002	100.000,00	1030250182E900043	5384117	100.000,00
							30200002	100.000,00	1030250182E900043	2259877	100.000,00
							30200002	120.000,00	1030250182E900043	2257815	120.000,00
							30200002	154.613,00	1030250182E900043	2244098	154.613,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000433186202200	912.791,00	37930003	162.791,00	1030250182E900043	6424236	162.791,00
							37930003	200.000,00	1030250182E900043	2232995	200.000,00
							37930003	250.000,00	1030250182E900043	2263858	250.000,00
							37930003	300.000,00	1030250182E900043	2232170	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000434499202200	350.000,00	28670002	100.000,00	1030250182E900043	2228556	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2246791	100.000,00
							28670002	150.000,00	1030250182E900043	2235447	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000434707202200	2.957.840,00	40450004	100.000,00	1030250182E900043	5384117	100.000,00
							40450004	150.000,00	1030250182E900043	2234416	150.000,00
							40450004	157.840,00	1030250182E900043	2235323	157.840,00
							40450004	200.000,00	1030250182E900043	2232170	200.000,00
							40450004	200.000,00	1030250182E900043	2246961	200.000,00
							40450004	200.000,00	1030250182E900043	2234424	200.000,00
							40450004	200.000,00	1030250182E900043	2259907	200.000,00
							40450004	200.000,00	1030250182E900043	2262002	200.000,00
							40450004	200.000,00	1030250182E900043	2232928	200.000,00
							40450004	250.000,00	1030250182E900043	2234432	250.000,00
								300.000,00	1030250182E900043	2261057	300.000,00
								1.000.000,00			1.000.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000434876202200	309.800,00	40450004	150.000,00	1030250182E900043	2234475	150.000,00
							40450004	159.800,00	1030250182E900043	2233398	159.800,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000434905202200	200.000,00	40450004	200.000,00	1030250182E900043	2792907	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000434929202200	200.000,00	40450004	200.000,00	1030250182E900043	2792907	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435031202200	1.800.000,00	40730001	200.000,00	1030250182E900043	7179634	200.000,00
							40730001	200.000,00	1030250182E900043	2228602	200.000,00
							40730001	200.000,00	1030250182E900043	2246767	200.000,00
							40730001	200.000,00	1030250182E900043	2232189	200.000,00
							40730001	1.000.000,00	1030250182E900043	2259907	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435107202200	800.000,00	40730001	200.000,00	1030250182E900043	2792974	200.000,00
							40730001	300.000,00	1030250182E900043	2227770	300.000,00
							40730001	300.000,00	1030250182E900043	2233312	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435130202200	150.000,00	40730001	150.000,00	1030250182E900043	2259877	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435164202200	1.050.000,00	28580005	150.000,00	1030250182E900043	5384117	150.000,00
							28580005	200.000,00	1030250182E900043	5395674	200.000,00
							28580005	200.000,00	1030250182E900043	2227762	200.000,00
							28580005	250.000,00	1030250182E900043	2233398	250.000,00
							28580005	250.000,00	1030250182E900043	2233401	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435186202200	310.000,00	28580005	110.000,00	1030250182E900043	2707950	110.000,00
							28580005	200.000,00	1030250182E900043	2246791	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435202202200	250.000,00	28580005	250.000,00	1030250182E900043	2792907	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435220202200	227.292,00	28580005	227.292,00	1030250182E900043	2792907	227.292,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435231202200	500.000,00	28580005	500.000,00	1030250182E900043	2792907	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435283202200	242.160,00	40450004	242.160,00	1030250182E900043	2244152	242.160,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435311202200	157.840,00	40450005	157.840,00	1030250182E900043	2244152	157.840,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000435801202200	1.000.000,00	28670002	100.000,00	1030250182E900043	6424236	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2227665	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2250802	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2228726	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2261111	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2235412	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2228653	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2235315	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2227770	100.000,00
							28670002	100.000,00	1030250182E900043	2246937	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000436842202200	110.000,00	28580005	110.000,00	1030250182E900043	2224615	110.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000436912202200	535.648,00	31600007	535.648,00	1030250182E900043	2228726	535.648,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000436981202200	2.959.414,00	41130003	100.000,00	1030250182E900043	2232928	100.000,00
							41130003	159.414,00	1030250182E900043	2227665	159.414,00
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2248239	200.000,00
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2261057	200.000,00
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2232170	200.000,00
							41130003		1030250182E900043	2246961	200.000,00
							41130003		1030250182E900043	2227908	
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2259907	200.000,00
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2244330	200.000,00
							41130003				
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2227762	200.000,00
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2246988	200.000,00
							41130003				
							41130003	200.000,00	1030250182E900043	2261987	200.000,00
								200.000,00			200.000,00
								200.000,00	1030250182E900043	2232995	200.000,00
								500.000,00	1030250182E900043	2248328	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000437072202200	200.000,00	41130003	200.000,00	1030250182E900043	2227770	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000437466202200	370.000,00	41210007	50.000,00	1030250182E900043	3004902	50.000,00
							41210007	70.000,00	1030250182E900043	3716597	70.000,00
							41210007	100.000,00	1030250182E900043	2257815	100.000,00
							41210007	150.000,00	1030250182E900043	7384084	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000439098202200	80.000,00	41210007	80.000,00	1030250182E900043	2227681	80.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000443932202200	200.000,00	28160013	200.000,00	1030250182E900001	2261057	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000445333202200	400.000,00	40400001	200.000,00	1030250182E900043	3848094	200.000,00
							40400001	200.000,00	1030250182E900043	6424236	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000445458202200	600.000,00	20230005	100.000,00	1030250182E900043	2228726	100.000,00
							20230005	100.000,00	1030250182E900043	2228688	100.000,00
							20230005	100.000,00	1030250182E900043	2228602	100.000,00
							20230005	100.000,00	1030250182E900043	5384117	100.000,00
							20230005	100.000,00	1030250182E900043	2259877	100.000,00
							20230005	100.000,00	1030250182E900043	2250837	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000445681202200	934.964,00	19830013	100.000,00	1030250182E900001	2249502	100.000,00
							19830013	100.000,00	1030250182E900001	2246961	100.000,00
							19830013	100.000,00	1030250182E900001	2263890	100.000,00
							19830013	100.000,00	1030250182E900001	2246740	100.000,00
							19830013				
							19830013	100.000,00	1030250182E900001	2259893	100.000,00
							19830013	100.000,00	1030250182E900001	2228548	100.000,00
							19830013				
							19830013	134.964,00	1030250182E900001	2227762	134.964,00
								200.000,00	1030250182E900001	2232170	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000446127202200	200.000,00	40330007	200.000,00	1030250182E900043	2233312	200.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000447545202200	200.000,00	90480005	200.000,00	1030250182E900043	2792907	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000447625202200	2.588.879,00	90480005 90480005 90480005 90480005	200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2707993 2246929 2227762 2246988	200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00
							90480005 90480005 90480005	200.000,00 250.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2232154 2250802 2228726	200.000,00 250.000,00
							90480005 90480005	320.000,00 350.000,00	1030250182E900043	2250829	320.000,00 350.000,00
							90480005	668.879,00	1030250182E900043	2250837	668.879,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000447755202200	1.524.000,00	90480005 90480005 90480005 90480005 90480005	150.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 250.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2259893 2235420 2244357 2246872 2228688	150.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 250.000,00
							90480005 90480005	250.000,00 274.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2250705 2246953	250.000,00 274.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000447976202200	816.000,00	90480005 90480005 90480005	216.000,00 250.000,00 350.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2261103 2708000 5729297	216.000,00 250.000,00 350.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000448069202200	420.000,00	90480005 90480005	170.000,00 250.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	6364810 5395674	170.000,00 250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000448095202200	381.000,00	90480005 90480005	100.000,00 281.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2261081 2265885	100.000,00 281.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000448116202200	200.000,00	90480005 90480005	100.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2259850 2247038	100.000,00 100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000448641202200	229.000,00	90480005	229.000,00	1030250182E900043	2261154	229.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	ESTADUAL	DE	36000448650202200	108.525,00	33960005	108.525,00	1030250182E900043	2261057	108.525,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	36000443426202200	250.000,00	41210007	250.000,00	1030250182E900043	3729559	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	36000443456202200	100.000,00	41840005	100.000,00	1030250182E900043	2237253	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	36000443757202200	347.655,00	28610002	347.655,00	1030250182E900043	2237881	347.655,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	36000443764202200	100.000,00	28730003	100.000,00	1030250182E900043	2262606	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	36000443796202200	1.086.410,00	39840012	1.086.410,00	1030250182E905027	2693801	1.086.410,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	36000443820202200	100.000,00	39200008	100.000,00	1030250182E900043	2693801	100.000,00
RS	PORTO	FUNDO	MUNICIPAL	DE	36000443855202200	1.000.000,00	39200008	1.000.000,00	1030250182E900043	2237253	1.000.000,00

	ALEGRE	SAUDE								
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443910202200	500.000,00	30670008	500.000,00	1030250182E900043	2237253	500.000,00
S	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443925202200	200.000,00	30670008	200.000,00	1030250182E900043	2693801	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443940202200	200.000,00	30670008	200.000,00	1030250182E900043	2237881	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443955202200	200.000,00	20230005	200.000,00	1030250182E900043	2237253	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443965202200	100.000,00	20230005	100.000,00	1030250182E900043	2693801	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445644202200	150.000,00	30770008	150.000,00	1030250182E900043	2237253	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445652202200	241.693,00	40330007	241.693,00	1030250182E900043	2693801	241.693,00
RS	PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PROGRESSO	36000433888202200	100.000,00	30770008	100.000,00	1030250182E900043	2252082	100.000,00
RS	QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446429202200	100.000,00	30200002	100.000,00	1030250182E900043	2248247	100.000,00
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	36000449469202200	100.000,00	41210007	100.000,00	1030250182E900043	6303609	100.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441986202200	1.150.000,00	39200008 28630003 41840005 41840005 40400001	200.000,00 500.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2254964 2255928 2255936 2255928 5710634	200.000,00 500.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441990202200	1.000.000,00	40400001 40400001	500.000,00 500.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2255936 2254964	500.000,00 500.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000447537202200	200.000,00	28730003	200.000,00	1030250182E900043	2255936	200.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000449335202200	494.535,00	40400001	494.535,00	1030250182E900043	2254964	494.535,00
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000436831202200	100.000,00	30200002	100.000,00	1030250182E900043	2243814	100.000,00
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432896202200	200.000,00	28610002	200.000,00	1030250182E900043	2254611	200.000,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000447799202200	650.000,00	19830013 19860004	150.000,00 500.000,00	1030250182E900001 1030250182E900043	2248220 2248220	150.000,00 500.000,00
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	36000440200202200	150.000,00	30200002	150.000,00	1030250182E900043	6518370	150.000,00
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000442073202200	400.000,00	20230005 40730001	100.000,00 300.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2248298 2248298	100.000,00 300.000,00
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436327202200	525.016,00	41130003 40330013	200.000,00 325.016,00	1030250182E900043 1030250182E905100	6359353 6359353	200.000,00 325.016,00
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE	36000429480202200	500.000,00	28610002	500.000,00	1030250182E900043	2241226	500.000,00

		SAUDE DE SAO MARCOS - RS								
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000433533202200	144.234,00	28730003	144.234,00	1030250182E900043	6458505	144.234,00
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000443191202200	200.000,00	37930003	200.000,00	1030250182E900043	2260050	200.000,00
RS	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000442391202200	73.562,00	28730003	73.562,00	1030250182E900043	7780095	73.562,00
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439159202200	200.000,00	41130003	200.000,00	1030250182E900043	2252244	200.000,00
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000449306202200	100.000,00	20230005	100.000,00	1030250182E900043	2247283	100.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000449184202200	272.820,00	30670008	272.820,00	1030250182E900043	2241048	272.820,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000432068202200	250.000,00	40450004	250.000,00	1030250182E900043	2707977	250.000,00
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000447618202200	215.000,00	28730003	215.000,00	1030250182E900043	5441285	215.000,00
		TOTAL	252 PROPOSTAS	120.802.328,00					

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde